



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2024.

Comunicação nº 402/2024 – TJD/RJ

INTIMAÇÃO

Intimo o patrono do clube Zinzane FC para ciência da juntada do acórdão nesta data, da lavra do Auditor Relator Dr. Marcelo Avelino e o voto divergente da lavra do Dr. Bruno de Barros dos Santos, referente ao Processo nº 368/2024 da comissão 1ª CDR, observando-se o art. 138 § único CBJD.



Michele Bernardo
Secretária